

**PROJETO DE LEI
Nº 28/2000**

**“Altera o Artigo 4º da Lei nº
1357/99”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 1357/99, passando ter a seguinte redação:

“A Semana Municipal de Aleitamento Materno será de 01 a 07 de outubro, coincidindo com a Semana Mundial de Aleitamento Materno, coordenada pelo Ministério da Saúde”.

Artigo 2º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de maio de 2000.

**Antônio Carlos da Silva
“Bigode”
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: *O presente projeto de Lei, Altera o Artigo 4º da Lei 1.357/99 referente A Semana do Aleitamento Materno, fixada de 01 à 07 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município;*

A semana do aleitamento materno foi instituída pelo Comitê Municipal que tem atribuições voltadas a incentivar atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os Programas Atenção Integral da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.

Pretende este Vereador na apresentação da Propositura alterar a data da Semana do Aleitamento Materno, para o mês de Outubro, onde é comemorado a Semana Mundial do Aleitamento, e ser ligado ao mês das crianças.

Certo em contar com a colaboração dos membros desta Casa, na aprovação do referido Projeto, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos da Silva
“Bigode”
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

**Parecer em Conjunto ao
Projeto de Lei nº 028/00**

Da autoria do Vereador Antonio Carlos da Silva que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “*Altera o Artigo 4º da Lei nº 1.357/99.*”

Pretende o Nobre Vereador na apresentação do referido Projeto, alterar a data em que se comemora a semana do aleitamento materno, passando para o mês outubro, coincidindo com a Semana Mundial do Aleitamento Materno, coordenada pelo Ministério da Saúde.

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2000.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Heriberto Farias de Queiroz
PRESIDENTE**

**José Augusto Acciaris Ribeiro Dias
SECRETÁRIO**

**Demétrio Viana de Negreiros
MEMBRO**

COMISSÃO DE SAÚDE

**José Irineu de Souza
PRESIDENTE**

**José Luiz Ribeiro
SECRETÁRIO**

**Demétrio Viana de Negreiros
MEMBRO**